



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 586/2012

*"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme dotação orçamentária demonstrada abaixo:

**02.03.01 – OBRAS E URBANISMO**

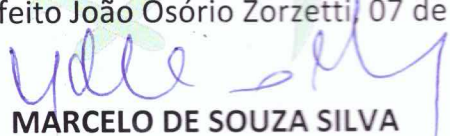
**154510004.1.001000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 270.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>

**Art. 2º-** Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, será utilizado o produto do excesso de arrecadação prevista no exercício, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti" 07 de agosto de 2012.

  
MARCELO DE SOUZA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.

  
ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES  
Secretária Mun. de Administração e Finanças